



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 851 /83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Loja "Obreiros" de Macaé", sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 23.10.80 na cidade de Macaé.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDÉS RAMOS

Prefeito

Registro fls. 155	Lv. 18
edição: O Debate	
nº 507 pag. 10	
Edição de 02.11.83	
Alcides	
Servidor	